

Decreto Nº 539 - de 30 de Outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 58.500,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1515, 27 de Outubro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistência Social

2.08.00.08.244.0090.2.0133-129 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0040.2.0095-159 - 3.1.90.13.00 MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.) - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 30.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAÚDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0103.2.0103-159 - 3.3.90.47.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 55.000,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0090.2.0122-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 58.500,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 58.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0923.2.0214-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO - - - - - R\$ 25.000,00

2.11.00.10.301.0917.2.0211-159 - 3.3.90.36.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 30.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAÚDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0104.2.0097-159 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 10.000,00

2.11.01.10.301.0104.2.0097-159 - 3.3.90.14.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 5.000,00

2.11.01.10.302.0933.2.0230-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISERIA - - - - - R\$ 5.000,00

2.11.01.10.301.0103.2.0102-159 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 55.000,00

Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

2.13.00.08.243.0805.2.0109-129 - 3.3.90.36.00 SERV. CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULO - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 13 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.482.0090.2.0136-100 - 3.3.90.30.00 PROG. REFORMA CASAS POPULARES BAIXA RENDA - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 58.500,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 58.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95
